



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - PMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 – SEMSA/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025 – SEMSA/PMM,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA VILHENA E MEDEIROS LTDA, TENDO COMO
OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE
CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA
PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS
SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, NA
FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.450-000, Moju, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **05.105.135/0001-35**, devidamente representada neste ato pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2679805 e do CPF nº 159.378.362-00, residente e domiciliado nesta cidade de Moju, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal **MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3348518 - SSP/PA e do CPF nº 658.176.562-72, residente e domiciliado nesta cidade de Moju, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **VILHENA E MEDEIROS LTDA – CNPJ Nº 26.757.953/0001-92**, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 82, bairro: Centro, Moju/PA, CEP: 68450-000, Telefone: (91) 3756-0208 / (91)99202-6399, e-mail: vilhena@uol.com.br, representado pela Sr.^a **ELIANA MEDEIROS SANTOS PINHEIRO**, RG nº 1925797 PC/PA, CPF nº 352.264.392-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para **Registro de Preços**, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202505050015 – PE SRP/CCL/PMM**, oriundo do **Processo Administrativo nº 20250021 – SEMAD/SEMED/SEMSA/SEMDESTRE/PMM**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA DE MOJU/PA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

VINCULADOS, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, prorrogável nos termos da legislação Vigente.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 787.903,94 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e três reais e noventa e quatro centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0002.2.059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 30.07 Gêneros de Alimentação
30.22 Limpeza e higiene

FONTE DE RECURSOS: 1.001 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.062 Atendimento Médico em Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 30.07 Gêneros de Alimentação
30.22 Limpeza e higiene

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.212 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.2.063 Programa Saúde da Família

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 30.07 Gêneros de Alimentação
30.22 Limpeza e higiene



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.212 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.302.0010.2.067 Atendimento Médico e Hospitalar em MAC

SUBELEMENTO: 30.07 Gêneros de Alimentação

30.22 Limpeza e higiene

SUBELEMENTO: 07.00 Gêneros de Alimentação

FONTE DE RECURSOS:

1.001 – Recursos Ordinários

1.214 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade

ORGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.361.0010.2.081 Manutenção de Outros Programa de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 30.07 Gêneros de Alimentação

30.22 Limpeza e higiene

FONTE DE RECURSOS: 1.212 - Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

- 4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexo a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no **Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.
- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma fora realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- 9.15. Fica designado conforme o descrito no DFD, o servidor **EDMILSON PEREIRA BARRA**, matrícula nº 190896-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, como fiscal técnico do presente contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato;
- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Moju/PA, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Moju - PA, 17 de julho de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE

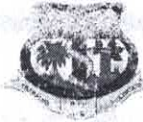
MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

VILHENA E MEDEIROS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO: TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PACOTE 800 GRAMA.	MABEL	350	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00
13	FEIJÃO RAJADO: EMBALAGEM COM 1KG	GAMA LOPES	875	R\$ 5,80	R\$ 5.075,00
15	LEITE EM PÓ: TIPO DESNATADO, EM EMBALAGEM DE 200G	PIRACANJUBA	613	R\$ 7,80	R\$ 4.777,50
20	ALFACE: IN NATURA	PRODUTOR	263	R\$ 3,30	R\$ 866,25
21	ALHO: APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO/IMPORTADO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCO	PRODUTOR	350	R\$ 39,00	R\$ 13.650,00
22	AMIDO DE MILHO: PÓ FINO, BRANCO, INODORO, EMBALAGEM EM PAPELÃO COM 500 G	MAIZENA	175	R\$ 8,80	R\$ 1.540,00
23	BATATA: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	PRODUTOR	1.050	R\$ 4,00	R\$ 4.200,00
24	BATATA DOCE	PRODUTOR	175	R\$ 4,90	R\$ 857,50
26	BETERRABA: IN NATURA	PRODUTOR	123	R\$ 3,00	R\$ 367,50
27	CARNE BOVINA: IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA, SEM OSSO.	MERCURIO	1.663	R\$ 45,00	R\$ 74.812,50
28	CARNE BOVINA MOÍDA: IN NATURA	MERCURIO	1.050	R\$ 29,00	R\$ 30.450,00
30	CARNE DE FRANGO: IN NATURA, COXA E SOBRE COXA, APRESENTAÇÃO LIMPA E RESFRIADA.	AMERICANO	1.208	R\$ 11,00	R\$ 13.282,50
32	FRANGO: RESFRIADO	AMERICANO	1.050	R\$ 32,00	R\$ 33.600,00
33	FILE DE PEITO DE FRANGO	AMERICANO	875	R\$ 22,50	R\$ 19.687,50
34	CEBOLA: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	PRODUTOR	525	R\$ 5,90	R\$ 3.097,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

35	CENOURA: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	PRODUTOR	788	R\$ 5,20	R\$ 4.095,00
36	CEREAL INFANTIL: TIPO CREMOGEMA, MISTURA PARA MINGAU, SABOR TRADICIONAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 G	MAIZENA	438	R\$ 3,80	R\$ 1.662,50
37	CHUCHU: IN NATURA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	PRODUTOR	210	R\$ 3,40	R\$ 714,00
38	FARINHA: TIPO DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 KG	PRODUTOR	525	R\$ 7,00	R\$ 3.675,00
40	LARANJA: FRUTA IN NATURA, SACO CONTENDO 100 UNIDADES (CENTO)	PRODUTOR	88	R\$ 14,00	R\$ 1.225,00
41	LIMÃO: TAMANHO MÉDIO A GRANDE MADURO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE UNIFORME.	PRODUTOR	175	R\$ 2,50	R\$ 437,50
42	MAMÃO: TIPO PÁPAIA MADURO TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	PRODUTOR	175	R\$ 7,00	R\$ 1.225,00
43	MARACUJÁ: FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL TAMANHO MÉDIO SEM FERIMENTOS OU MANCHAS COLORAÇÃO AMARELA.	PRODUTOR	175	R\$ 11,00	R\$ 1.925,00
45	MASSA PARA SOPA: EMBALAGEM PLÁSTICA, 500G	GALO	613	R\$ 5,00	R\$ 3.062,50
46	MAÇÃ: FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, TIPO 01 TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	PRODUTOR	175	R\$ 12,00	R\$ 2.100,00
47	MELANCIA: FRUTO IN NATURA TAMANHO MÉDIO ESPÉCIE NACIONAL SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO VERDE UNIFORME E BRILHO.	PRODUTOR	263	R\$ 2,10	R\$ 551,25
48	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO VERDE: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G.	NESTLE	525	R\$ 15,20	R\$ 7.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

49	MISTURA PARA MINGAU DE ARROZ: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G	NESTLE	525	R\$ 8,30	R\$ 4.357,50
51	PEIXE: FILÉ DE PEIXE TIPO DOURADA	MERCURIO	438	R\$ 23,50	R\$ 10.281,25
52	PEIXE: FILE DE PESCADA BRANCA	MERCURIO	210	R\$ 39,00	R\$ 8.190,00
53	PEITO DE FRANGO: IN NATURA.	AMERICANO	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
54	PEPINO: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	PRODUTOR	131	R\$ 2,30	R\$ 301,88
55	PIMENTÃO: TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	PRODUTOR	131	R\$ 6,50	R\$ 853,13
56	PIMENTINHA VERDE: IN NATURA	PRODUTOR	88	R\$ 14,50	R\$ 1.268,75
57	POLPA DE FRUTA: NATURAL, SABOR ACEROLA, MARACUJÁ, CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PRODUTOR	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
58	REPOLHO: MADURO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS.	PRODUTOR	263	R\$ 2,70	R\$ 708,75
59	SUCO: APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADA, SABOR DIVERSOS, GARRAFA COM 500 ML	PALMEIRON	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
60	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE	PRODUTOR	875	R\$ 5,20	R\$ 4.550,00
69	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PACOTE COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	1.079	R\$ 2,70	R\$ 2.913,44
70	COMPOSTO ALIMENTAR: TIPO SUSTAGEM OU SIMILAR, SABOR; BANANA/BAUNILHA, CHOCOLATE COM MINERAIS, VITAMINAS, LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO; LATA COM 400G	SUSTAGEM	44	R\$ 46,00	R\$ 2.012,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

72	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML – NO FORMATO NOVO ABNT CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CRISTALCOPO	973	R\$ 50,00	R\$ 48.667,50
73	COPO DESCARTÁVEL 200ML: COPO DESCARTÁVEL NÃO TÓXICO RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE DE 200 ML TRANSPARENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 14.865/2002. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100 UNIDADES. CAIXA COM 2.500	CRISTALCOPO	875	R\$ 5,40	R\$ 4.725,00
74	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – NO FORMATO NOVO ABNT, CAIXA COM 5.000 UNIDADES DE 50 ML CADA.	CRISTALCOPO	875	R\$ 1,50	R\$ 1.312,50
75	COPO PARA ÁGUA EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML;	NADIR	105	R\$ 3,40	R\$ 357,00
76	DEPÓSITO P/ GUARDAR TALHERES COM TAMPA, EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROX. 25 DE LARGURA E 30CM DE COMPRIMENTO.	PLASTIBRASIL	70	R\$ 12,90	R\$ 903,00
77	ERVILHA: ERVILHA EM LATA	PREDILECTA	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
79	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (GRANDE) PCT COM 50 UND.	CRISTALCOPO	875	R\$ 3,40	R\$ 2.975,00
80	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – PACOTE COM 50 UNIDADES.	CRISTALCOPO	875	R\$ 2,65	R\$ 2.318,75
81	GARRAFA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE, LISO, EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROX. 32 DE ALTURA, CAPACIDADE 1,5 LITROS, TAMPA COM MECANISMO PARA SAÍDA D'ÁGUA (USO EM REFRIGERADOR E FRIGOBAR).	NADIR	61	R\$ 16,50	R\$ 1.010,63
82	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM DE ALTURA E 12CM DE DIÂMETRO, C/ SISTEMA DE PRESSÃO.	TERMOLAR	61	R\$ 38,00	R\$ 2.327,50
83	JARRA P/ SUCO, MATERIAL VIDRO, C/ SUPORTE DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE 2LITROS.	JAGUAR	88	R\$ 8,70	R\$ 761,25
84	JOGO DE TALHER, EM MATERIAL INOXIDÁVEL, COM CABO EM PLÁSTICO, COM 12 PEÇAS.	TRAMONTINA	53	R\$ 19,00	R\$ 997,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

85	LEITE LÍQUIDO: TIPO DESNATADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	PIRACANJUBA	88	R\$ 6,50	R\$ 568,75
86	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1LT.	PIRACANJUBA	175	R\$ 6,60	R\$ 1.155,00
88	NEOCATE LCP: EMBALAGEM DE 400 MG	NESTLE	61	R\$ 123,00	R\$ 7.533,75
89	ÓLEO DE GIRASSOL VEGETAL: COMESTÍVEL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450 ML	SINHA	175	R\$ 7,40	R\$ 1.295,00
90	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, P/ COPOS DE ÁGUA DE 180 A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43X12X11CM (ALT. X LARG. X PROF.) E 6CM DE DIÂMETRO, C/ BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, C/ ABAS P/ FIXAÇÃO NA PAREDE, C/ KIT DE INSTALAÇÃO.	ERCAPLAST	61	R\$ 22,00	R\$ 1.347,50
91	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO REDONDO – PACOTE COM 10 UNIDADES	CRISTALCOPO	1.925	R\$ 1,50	R\$ 2.887,50
92	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO PARA BOLO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	CRISTALCOPO	1.750	R\$ 1,10	R\$ 1.925,00
94	PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO – EMBALAGEM DE 400G	MARIZA	44	R\$ 6,30	R\$ 275,63
96	TAÇA PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALTURA E 6CM DE DIÂMETRO; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR.	NADIR	88	R\$ 13,90	R\$ 1.216,25
98	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, C/ PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70ML; MEDIDAS APROX. 6 CM DE ALTURA E 5CM DE DIÂMETRO P/ A XÍCARA E 1,5CM DE ALTURA 11CM DE DIÂMETRO P/ O PIRES.	BIONA	70	R\$ 5,30	R\$ 371,00
99	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS E PIAS.	TUBARAO	6.125	R\$ 1,45	R\$ 8.881,25
100	AVENTAIS	MATEX	525	R\$ 8,50	R\$ 4.462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

101	BALDE 10L: MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	INPLAST	263	R\$ 11,50	R\$ 3.018,75
102	CESTO DE LIXO COM TAMPA 15L: MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, TIPO FECHADO COM TAMPA, CAPACIDADE 15 L, DIÂMETRO 25 CM, ALTURA 34 CM, CINZA OU BRANCO	JAGUA	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
103	CESTO DE PLÁSTICO 60L: MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO, CAPACIDADE 60 L, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 52 CM, PARA ROUPA SUJA, CINZA OU BRANCO	MERCONPLAST	350	R\$ 41,00	R\$ 14.350,00
104	COLÔNIA 200 ML	JHONSON	88	R\$ 19,80	R\$ 1.732,50
105	DESINFETANTE: BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA DIVERSOS, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO NO 2 L.	ZUPP	6.125	R\$ 7,00	R\$ 42.875,00
106	DESODORIZADOR: AEROSSOL	GLADE	525	R\$ 12,50	R\$ 6.562,50
107	DETERGENTE: COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 200 ML	ZUPP	5.250	R\$ 2,50	R\$ 13.125,00
108	ESCOVA DE UNHA: MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO MONOFACE, COR CORPO CINZA OU BRANCA, COR CERDAS BRANCA, COM ALÇA.	CONDOR	123	R\$ 3,30	R\$ 404,25
109	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO: MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE MATERIAL CERDAS SINTÉTICAS	CONDOR	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
110	ESPONJA DE LIMPEZA: DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA Densa, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM.	ZUPP	5.250	R\$ 1,40	R\$ 7.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

111	ESPONJA DE LIMPEZA LÃ DE AÇO: MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UND	ASSOLAN	3.500	R\$ 1,50	R\$ 5.250,00
112	FLANELA COMUM EM ALGODÃO: MEDINDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	LIMPOTEX	613	R\$ 1,40	R\$ 857,50
113	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG (PACOTÃO)	HUGGIES	105	R\$ 70,50	R\$ 7.402,50
114	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTÃO)	HUGGIES	105	R\$ 79,00	R\$ 8.295,00
116	LENÇO UMEDECIDO	HUGGIES	88	R\$ 10,50	R\$ 918,75
118	LUSTRA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, P/ APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCO COM 200 ML	PEROBA	175	R\$ 6,30	R\$ 1.102,50
119	LUVA LISA: MATERIAL TIPO LÁTEX, TIPO PUNHO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA LEITOSA, ACABAMENTO PALMA LISO, SEM FORRO, TAMANHO ÚNICO	CONDOR	525	R\$ 7,50	R\$ 3.937,50
120	PANO DE CHÃO: COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO	LIMPOTEX	1.750	R\$ 4,00	R\$ 7.000,00
121	PANO DE PRATO: MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS	LIMPOTEX	1.750	R\$ 2,90	R\$ 5.075,00
122	PAPEL HIGIÊNICO: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 48 ROLOS X 30 M	MANA	1.925	R\$ 42,00	R\$ 80.850,00
123	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, PACOTE COM 02 UNIDADES, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO	SCALA	1.925	R\$ 4,30	R\$ 8.277,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

124	RODO G: PUXA E SECA, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO GRANDE	LIMPAMANIA	525	R\$ 13,00	R\$ 6.825,00
126	SABÃO EM BARRA: COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 05 UNIDADES PEQUENO	RICO	5.250	R\$ 5,90	R\$ 30.975,00
127	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 200 ML	JHONSON	175	R\$ 7,30	R\$ 1.277,50
128	SABÃO EM PÓ: COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTES, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CAIXA DE 500G	MINUANO	5.250	R\$ 3,90	R\$ 20.475,00
130	SACO PARA LIXO 100L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 75 CM, ESPESSURA 0,012 MICRA, ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES PEQUENO. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	VALENTE	3.500	R\$ 4,30	R\$ 15.050,00
131	SACO PARA LIXO 50L: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, APRESENTAÇÃO ROLO, LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, RESISTENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES PEQUENO. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	VALENTE	3.500	R\$ 4,70	R\$ 16.450,00
132	SHAMPOO NEUTRO 200 ML	JHONSON	88	R\$ 13,50	R\$ 1.181,25
133	TALCO POTE	JHONSON	88	R\$ 11,40	R\$ 997,50
134	TOUCAS DESCARTÁVEIS	BANPACK	1.575	R\$ 10,50	R\$ 16.537,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

135	VASSOURA PELO: MATERIAL CERDAS DE PELO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60, COMPRIMENTO CERDAS 5, LARGURA 10, ALTURA CEPA 4, COMPRIMENTO CABO 115	CONDOR	875	R\$ 14,50	R\$ 12.687,50
136	VASSOURA PIAÇAVA: MATERIAL CERDA PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CERDAS 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADOS E CERDAS PRESAS COM CINTA METÁLICA (VIOLA DE AÇO), COMPRIMENTO DO CABO 100 CM	PRODUTOR	3.500	R\$ 6,40	R\$ 22.400,00
137	ÁLCOOL LÍQUIDO: ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4.	ITAJA	1.750	R\$ 15,50	R\$ 27.125,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$787.903,94